

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF ANTONIO TEIXEIRA QUEIROS NO QUAL PASSARA POR REFORMA.

JUSTIFICATIVA DE ALUGUEL DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Tendo em vista que o Município precisou alugar outro imóvel para atender às necessidades, desta Secretaria de Educação foram remanejando os alunos e servidores, por motivo de reforma, para o funcionamento da EMEF ANTONIO TEIXEIRA QUEIROS, para o ano letivo de 2023.

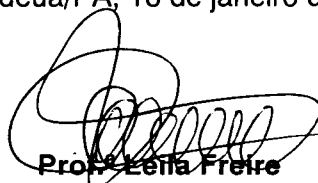
O imóvel pretendido, um prédio da Sr.^a IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO, brasileira, domiciliada moradora do Município de Ananindeua/PA, possui uma estrutura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, boa estrutura e espaço físico, além da economicidade do valor. Excelente localização, é servido pelos melhoramentos básicos, tais como energia elétrica, pavimentação, água coleta de lixo, transporte urbano e de fácil acesso.

Neste sentido, foi realizada avaliação de mercado executada pelo GT de Rede Física e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação que objetivando levantar os possíveis imóveis que pudessem atender as necessidades da SEMED.

Após a realização de vistoria do imóvel, constatou que o mesmo atende a necessidade de acomodação dos alunos matriculados no ano letivo de 2023, bem como de seus servidores, por um período de 12 meses por motivo que passara por reforma.

Diante disso, é necessário que a Administração Pública diante do direito de cada criança de estar na escola é que justificamos e autorizamos a locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento do EMEF ANTONIO TEIXEIRA QUEIROS, através de uma Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ananindeua/PA, 16 de janeiro de 2023



Prof.ª Lenia Freire
Secretaria Municipal de Educação